



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM LAGES/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 33-2025

28 de agosto de 2025

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 33 - 2025**

Publico para conhecimento do 5º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8/25/5ºBBM

Lages, 14 de agosto de 2025.

Determinar a organização e as ações e providências para o desfile do dia 7 de setembro no município de Lages.

A COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

1 SITUAÇÃO

No dia 07 de setembro de 2025 (domingo), será realizado na cidade de Lages, o desfile cívico comemorativo ao Dia da Independência do Brasil. **Em caso de chuva, a organização do evento transferirá o Desfile para o dia 14 de setembro de 2025 (domingo), no mesmo local e horário.**

2 MISSÃO

Regular a participação do efetivo de Lages no desfile cívico na sede do 5ºBBM.

3 EXECUÇÃO

3.1 Descrição do serviço

3.1.1 Ações a serem realizadas:

- Os eventos programados apresentam caráter eminentemente cívico e destinam-se a estimular o sentimento patriótico da população em geral;
- O efetivo de Lages, bombeiros militares e comunitários, da ativa e do CTISP, bombeiros mirins e estagiários, além de integrantes voluntários do SAMU, participarão do desfile cívico, com acompanhamento de viaturas.

3.1.2 Cronograma detalhado:

- Dia 07/09/2025 – 0730h – Entrada em forma na sede do 5ºBBM.
- Dia 07/09/2025 – 0750h – Treinamento para o desfile.
- Dia 07/09/2025 – 0830h – Deslocamento para o local do desfile.

3.1.3 Local:

- a) A apresentação ocorrerá na sede do 5ºBBM, e o desfile ocorrerá na Av. Duque de Caxias.
- b) A ordem do desfile, por entidade, e os locais de concentração encontram-se descritos no Anexo E.

3.1.4 Efetivo:

- a) Bombeiros Militares, da ativa e do CTISP, bem como bombeiros comunitários e bombeiros mirins da OBM de Lages.

3.1.5. Atividades a serem desenvolvidas:

1) Abertura da Semana da Pátria:

- a) data: 01/09/2025.
- b) hora: a definir.
- c) local: Em frente a Catedral.
- d) participação no palanque: Cmt do 5ºBBM.
- e) Organização da corrida com o fogo simbólico – Ten Rammon

***DIA: 06/09/2025 – Sábado: Corpo de Bombeiros é o responsável pelo hasteamento, guarda e arriamento das Bandeiras**

Horário e local: 09h às 17h Praça João Ribeiro

Responsável: Ten BM Rammon

2) Participação no desfile da Avenida Camões (sem desfile de Efetivo BM):

- a) data: 06/09/2025.
- b) hora: 14h.
- c) local: Avenida Camões
- d) participação no palanque: Cmt do 5ºBBM.

3) Participação no desfile principal da Avenida Duque de Caxias:

- a) data: 07/09/2025.
- b) hora: 0830h.
- c) local: Avenida Duque de Caxias, Lages – SC.
- d) palanque: Localizado em frente a antiga CEPAR.
- e) participação no palanque: Cmt do 5ºBBM.

3.2 Organização do desfile

3.2.1 Comandante do Grupamento: Major Varela

3.2.2 Porta-símbolo: ST Fernanda

3.2.3 Guarda Bandeira:

Bandeira Nacional: 1º Ten Amorim

Bandeira Estadual: ST Germano

Estandarte: 1º Sgt Éder

Guarda-Bandeira: 1º Sgt Clayton, 1º Sgt Elisandro, 2º Sgt Pires, 3º Sgt Moreira, 3º Sgt Flaviana, 2º Sgt Barcelos e 3º Sgt Bibiana.

3.2.4 - **1º Pelotão:** BBMM sob o comando do 1º Ten Rammon

3.2.5 - **2º Pelotão:** BBCC sob o comando da 3º Sgt Graziela

3.2.6 - **3º Pelotão:** BBMM da reserva remunerada sob o comando do militar mais antigo sob organização do 1º Ten BM Rammon

3.2.7 - **4º Pelotão:** Bombeiros Mirins e Estagiários sob o comando da Cb Pagliari

3.2.8 - **Pelotão Motorizado**, com as seguintes viaturas, por ordem de desfile:

AR-304 (com reboque – Jet Sky –BC Narciso)

AR-205 – (com reboque – bote Carahá e motor de popa – 3º Sgt Paulo Roberto)

ASU-578 - (3º Sgt Sabino)

AAT-388 (BC Ricardo) e

ABTR-105 (Cb Marcon)

Obs. Prever no bote Carahá, 1º Sgt Maicon com conjunto de vestimenta para mergulho.

4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

4.1 B-1/5º BBM

Escalar e distribuir o efetivo, conforme itens 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 3.2.6, 3.2.7 e 3.2.8 preenchendo a escala do anexo A.

4.2 B-4/5º BBM

4.2.1. Providenciar material para a limpeza e enceramento das viaturas.

4.2.2. Providenciar os fardamentos específicos que serão utilizados no desfile (Traje de combatente completo, mergulhador, guarda-vidas militar, material de salvamento em altura, Busca Terrestre, colete de APH).

4.3 B-5/5º BBM

4.3.1 Providenciar o release para ser lido por ocasião do desfile.

4.3.2 Prever faixas para os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada, Estagiários e os Bombeiros Mirins carregarem durante o desfile

4.3.3 Escalar o Sd BM Pozenato, para fantasiar-se com a roupa do Cão Ice, com o objetivo de interagir com as crianças e adultos durante todo o desfile.

4.4 Cmt do 1º/1ª/5º BBM

4.4.1. Em conjunto com o Ch B-1 do 5ºBBM, escalar o efetivo BM para compor o 1º pelotão, 2º, 3º e 4º pelotão e a guarda-bandeira.

4.4.2. Convidar os bombeiros comunitários prontos de Lages para comporem o 2º

pelotão.

4.4.3 Convidar os bombeiros militares da reserva remunerada de Lages para comporem o 3º pelotão.

4.4.4. Providenciar para que a Gu do ASU esteja no local para atendimento/prevenção no evento e atendimento rotineiro (QTH do ASU será na Rua Humberto de Campos, ao lado do Auto Posto Duque).

4.4.5. Providenciar para que as VTR ABTR-105, AR-304, AR-205, ASU-578 e AAT-388, todos da da sede do 5ºBBM sejam limpos e encerados, buscando o material junto ao B-4 do Batalhão, conforme escala de limpeza do anexo D.

5 ADMINISTRAÇÃO

5.1 Pessoal

O Grupamento para a solenidade será composto pelo efetivo que compõe a sede do 5ºBBM, acrescido dos Bombeiros Comunitários e Bombeiros Militares da Reserva Remunerada do 5ºBBM, Bombeiros Mirins e Estagiários da sede do 5ºBBM, sendo que a base do dispositivo formado deve respeitar o anexo B.

5.2 Logística:

5.2.1 Uniforme:

a) Para a tropa do grupamento:

O uniforme a ser utilizado será o 5ºA, sem suspensório e cinto NA, exceto os Oficiais e os integrantes da Guarda Bandeira, que deverão utilizar suspensório e cinto NA.

6. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Serão executadas segundo os canais de comando

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5ºBatalhão de Bombeiros Militar

SAÚDE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS)

DESPACHO Nº 251/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00018406/2025]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 7 (sete) dias, a contar de 17/07/2025, em favor do Sd BM Mtcl 691982-0 ANDERSON DA SILVA MOTTA, do 1º/1ª/5ºBBM – Lages, homologado pelo Cap PM Med Fernando Caminã Boldrini, da Formação Sanitária do 2ª RPM, conforme o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 17/07/2025”

2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, III da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Lages, 19 de Agosto de 2025.

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante da 5ºBBM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS)

DESPACHO Nº 252/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00018638/2025]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 2 (dois) dias, a contar de 02/08/2025, em favor do Cb BM Mtcl 929319-1 DIEGO VENTURA SILVEIRA, do 1º/1ª/5ºBBM – Lages, homologado pelo Cap PM Med Fernando Caminã Boldrini, da Formação Sanitária do 2ª RPM, conforme o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 02 (dois) dias para o seu tratamento a contar de 02/08/2025”
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, III da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Lages, 20 de Agosto de 2025.

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante da 5ºBBM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS)

DESPACHO Nº 257/2025

Referência: [SGPe CBMSC 11715/2025]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/07/2025 em favor do Cb BM Mtcl 657495-5 DIEGO DE SOUZA OLIVEIRA, do 1º/2º/2ª/5ºBBM –Urubici, homologado pelo Cap PM Med Fernando Camiña Boldrini, da Formação Sanitária do 2ºCRPM, conforme o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 180 (cento e oitenta) dias para o seu tratamento a contar de 05/07/2025”.
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no Art. 18 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a publicação em BI.

4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Lages, 26 de agosto de 2025.

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS)

DESPACHO Nº16/2025

Referência: SGPe CBMSC 7046/20251.

Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 1 (um) dia, a contar de 21/08/2025, em favor do 1ºSgt BM Mtcl 925643-1 ANTÔNIO GODINHO NUNES FILHO do 1º/2º/2ª/5ºBBM–Urubici, conforme atestado expedido pelo Sr. Felipe Kern Mello (CRM/SC23735).

2.Fundamenta-se a concessão no previsto no Art.68, §1º, IV da Lei nº6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art.18 e seu §1º, e no Art.20 da Portaria nº310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.

3.Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 5ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).

4.Solicitar a publicação em BI.

5.Inserir no SIGRH.

6.Arquivar.

São Joaquim, 26 de agosto de 2025.

1ºTen BM AMÉRICO BLASI FRISON
Comandante da 2ª/5ºBBM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS)

DESPACHO Nº17/2025

Referência: SGPe CBMSC 18456/20251.

Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 1 (um) dia, a contar de 14/08/2025, em favor do 3ºSgt BM Mtcl 929632-8 MARCOS PAULO SENS, do 1º/2º/2ª/5ºBBM–Urubici, para tratamento de saúde, sendo o dia 14/08/2025 para consulta, conforme atestado expedido pelo Sr. Adriana Matos o (CRM/SC9400).

2.Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, §1º, IV da Lei nº6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.

3.Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 5ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social

- (DiSPS);
4.Solicitar a publicar em BI;
5.Inserir no SIGRH;
6.Arquivar.

São Joaquim, 26 de agosto de 2025.

1ºTen BM AMÉRICO BLASI FRISON
Comandante da 2ª/5ºBBM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA (LTSPF)

DESPACHO Nº 253/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00018767/2025]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde da Família (LTSPF), por 4 (quatro) dias, a contar de 13/08/2025, em favor do Cb BM Mtcl 932386-4 Diego MOREIRA, do 1º/1ª/5ºBBM – Lages, homologado pelo Cap PM Med Fernando Caminã Boldrini, da Formação Sanitária do 2ª RPM, conforme o seguinte parecer: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família durante 04 (quatro) dias para o seu tratamento da pessoa da família (Filha) ”
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, III da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Lages, 21 de Agosto de 2025.

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante da 5ºBBM

PROMOÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS

PORTARIA Nº 5/CBMSC, de 26/08/25.

O COMANDANTE DO 1º/2º/1ª/5ºBBM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), de 09 de janeiro de 2015, **resolve promover:**

Ao 5o Grau (Bombeiro Comunitário Sênior Classe 3), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte bombeiro comunitário: MARCOS PADILHA DA SILVA, a contar de 11 de agosto de 2025;

Ao 6o Grau (Bombeiro Comunitário Sênior Classe 2), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte bombeiro comunitário: ADRIANO ROBERTO MARAFIGO, ANGÉLICA TAVARES DA COSTA, BÁRBARA MESSIAS DE OLIVEIRA DA SILVA, CIDIMAR

PADILHA, JOSÉ SÉRGIO MOURA DA SILVA, LEONARDO SOUZA ALMEIDA, MARCOS AURÉLIO MUNIZ e NATANA FARIAS FERREIRA, a contar de 11 de agosto de 2025;

Ao 8º Grau (Bombeiro Comunitário Pleno classe 3), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários: ANA CLÁUDIA SOUZA DE OLIVEIRA, JAQUELINE CABRAL DOS SANTOS, NIVALDO FELISBINO e WESLLEY SCHNEIDER DE JESUS, a contar de 11 de agosto de 2025;

3º Sargento BM MARCELO MENDES
Resp. pelo Comando do 1º/2º/1ª/5ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

INQUÉRITO TÉCNICO

PORTARIA Nº 41/2025/IT/CBMSC, de 25 de agosto de 2025.

A COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico nº 41/2025/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na VTR ASU-481, placa RXL0E28, da OBM de Lages, conduzida pelo 3º Sgt BM Mtcl 927765-0 ADRIANO SCHUERMAN, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 24/07/2025, envolvendo a referida viatura e Motocicleta Honda CG, com placas MJG 2146, conduzida pelo Senhor Willian Natan Moraes de Oliveira, que bateu contra a viatura parada em atendimento de ocorrência.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 691417-9 RAMMON SAMUEL NUNES BORGES, para proceder ao Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do IT, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/5ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 25 de agosto de 2025.

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATISTI
Comandante do 5ºBBM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O COMANDANTE DA 1ª/5º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 113/2025/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 929329-9 JÚLIO CÉSAR ALMEIDA, Por, em tese, no dia 03/07/2025, estando como motorista do ASU-446 no Posto Avançado (PA), ter demorado muito tempo para sair do quartel para atendimento da ocorrência de atropelamento nº 130774187, a qual aconteceu nas proximidades do PA. Vale ressaltar que após o acionamento, o Ch de Socorro do dia, 1º Sgt Maicon solicita via rádio que o acusado acelere o atendimento e leve mais um BC junto para atendimento, obtendo como resposta do Cb Júlio de que iria demorar muito para acordar o outro socorrista para esta ocorrência considerada grave, desobedecendo a ordem do Ch de Socorro. Ressalta-se ainda que, através das imagens das câmeras do Posto Avançado no horário do acionamento é visível a maneira morosa, despreocupada e não condizente com os valores de um socorrista bombeiro militar. Cita-se também o fato de que a USB 01, que estava no bairro São Cristóvão há 10Km de distância do local da ocorrência, e que foi acionada após o ASU do PA, chegou para o atendimento da ocorrência antes da citada VTR (ASU-446) a qual o Cb Júlio era comandante. Ressalta-se ainda que no retorno das suas férias no dia 18/08/2025, o acusado, conforme informação do Comandante do 1ºPelotão, em tese, pode ter incorrido na mesma falta, atraso para atendimento de ocorrência, também apurar neste procedimento. Fatos esses que podem, em tese, ensejar o cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 18 (Não cumprir ordem recebida); item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) e item 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir), do Anexo I do Decreto nº12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 923833-6 LUCIO VITORINO CORDOVA DA SILVA, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/5ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 19 de agosto de 2025.

Major BM IVONILSO VARELA DUARTE
Comandante da 1/5ºBBM

REFERÊNCIA ELOGIOSA**ELOGIO**

Ao 3º Sgt BM Mtcl 929314-0 Adriano Xavier de Liz, Chefe da SSCI, pelos excelentes resultados obtidos na SSCI da OBM de Correia Pinto, no mês de julho de 2025, com planejamento prévio, dedicação e liderança que conduziram a seção a resultados bem expressivos na arrecadação, levando também prevenção e segurança.

Ao 2º Sgt BM Mtcl 926489-2 SELMIR MORAES DE SOUZA, que atua no serviço operacional e nos dias de serviço auxilia na SSCI, À BCP DANIELLE OLIVEIRA MADRUGA DA SILVA, responsável pelo protocolo, à BCP MARIA ROSANA SANTOS DA CRUZ e ao BCP THIAGO VALDOMIRO BORGES que atuaram de forma comprometida e alinhada, contribuindo diretamente para que a seção alcançasse uma arrecadação quase quatro vezes superior à média mensal no município de Ponte Alta-SC.

O Comando da 1ª/5ºBBM e o Comandante da OBM de Correia Pinto, enaltecem o empenho, a disciplina e a dedicação demonstrados por todos, que reforçaram a imagem institucional do CBMSC, promoveram maior segurança contra incêndio às edificações atendidas e servem de referência de bombeiros comprometidos com o ofício bombeiro militar no GBM de Correia Pinto.

Individual.
Averbe-se.

Major BM IVONILSO VARELA DUARTE
Comandante da 1ª/5ºBBM

Quartel do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, Lages/SC, 28 de agosto de 2025

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y2IY43C0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELOÍSA HELENA BATTISTI (CPF: 035.XXX.549-XX) em 28/08/2025 às 16:54:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 18:15:36 e válido até 08/03/2119 - 18:15:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDcwNV83MDVfMjAyNV9ZMkiZNDNDMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000705/2025** e o código **Y2IY43C0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.